



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 23.864, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Chamamento Público que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Cultura, mediante celebração de Termo de Colaboração, para execução de atividades de manutenção da Escola de Música da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e estabelece regras específicas no âmbito do Município, e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, por intermédio do Memorando nº. 139/2022, de 25 de julho de 2022, que solicita a designação de Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Chamamento Público que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Cultura, mediante celebração de Termo de Colaboração, para execução de atividades de manutenção da Escola de Música da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Chamamento Público que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Cultura, mediante celebração de Termo de Colaboração, para execução de atividades de manutenção da Escola de Música da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida, com os seguintes integrantes:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 23.964, de 4 de agosto de 2022 Fls. 2 de 2

I - Denis Roberto Victorino da Silva - Diretor do Departamento de Administração e Finanças;

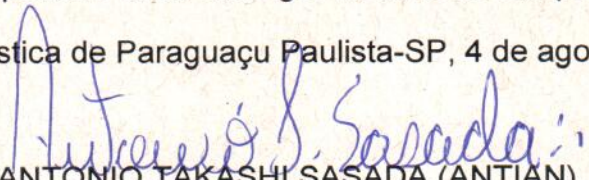
II - João Paulo Giannasi Scala - representante do Departamento de Turismo e Cultura; e

III - Nelson Marcelino da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º As funções desempenhadas na Comissão de Seleção não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de agosto de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
-Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 10 / 08 / 22 Edição: 376
Visto do servidor responsável: 



PORTARIA Nº. 23.864, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Chamamento Público que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Cultura, mediante celebração de Termo de Colaboração, para execução de atividades de manutenção da Escola de Música da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e estabelece regras específicas no âmbito do Município, e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, por intermédio do Memorando nº. 139/2022, de 25 de julho de 2022, que solicita a designação de Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Chamamento Público que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Cultura, mediante celebração de Termo de Colaboração, para execução de atividades de manutenção da Escola de Música da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Chamamento Público que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Cultura, mediante celebração de Termo de Colaboração, para execução de atividades de manutenção da Escola de Música da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida, com os seguintes integrantes:

- I - Denis Roberto Victorino da Silva - Diretor do Departamento de Administração e Finanças;
- II - João Paulo Giannasi Scala - representante do Departamento de Turismo e Cultura; e
- III - Nelson Marcelino da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º As funções desempenhadas na Comissão de Seleção não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO